



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Informação sobre suspensão de provimentos

Informamos que, desde 1º de novembro de 2017, estão suspensos os provimentos de cargos efetivos vagos no âmbito da Justiça Eleitoral.

A suspensão permanecerá em vigor enquanto perdurarem as restrições de limites de gastos de que trata a Emenda Constitucional nº 95.

Sendo assim, não obstante a vigência dos concursos públicos n.1/2013 e 1/2015, não serão, por ora, realizadas novas nomeações em caso de vacância de cargos.

Clique [aqui](#) para consultar a Portaria nº 671/2017, que determinou a suspensão.